



CÂMARA MUNICIPAL DE **GOIOXIM**

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 009/2022

Declara Ponto Facultativo, o dia 22 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Tiradentes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 22 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Tiradentes que ocorrerá no dia 21 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de Abril de 2022.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R\$
55	PNEU 235/75 R17.5 - MINIMO 12 LONAS, 132/130L TRAÇÃO MISTA	WESTLAK CM986	50 UN	1.099,00

1.2 A validade Esta Ata de Registro de Preços tem validade até o dia 24 de março de 2023, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de abril de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê.

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Ovidio S. Moreira Pneus.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1312CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO Nº187/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 335.000,00(trezentos e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:19 de abril de 2.022
Processo: Nº 005/2.022
Pregão nº 004/2.022
Dotações:

Despesa.	Un.Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
259	12.02	10.301.0010.1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	0303
897	12.02	10.301.0010.1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	8518

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO B (FURGÃO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº769/2.019

Goioerê-Pr, 19 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3D5C7478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/04/2022	2.854,14
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	19/04/2022	1.065.301,53
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	19/04/2022	124.833,94
FNS – Fundo Nacional Saúde	FAEC	19/04/2022	2.105,46

Goioerê, 19 de Abril de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:69F06556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº. 7.449/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.801,20 (dezesesseis mil oitocentos e um reais e vinte centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.197-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO 975-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 3114	R\$ 10.801,20
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 774-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 16.801,20

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1114 no valor de R\$ 10.801,20 (dez mil oitocentos e um reais e vinte centavos) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO,EMPREGO E RENDA	
1703.22.661.0016.2.086-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DOTAÇÃO 728-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:F41B7D9B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 009/2022

Declara Ponto Facultativo, o dia 22 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Tiradentes e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo o dia 22 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado Nacional de Tiradentes que ocorrerá no dia 21 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de Abril de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilberto Cecchin Junior

Código Identificador:IDF2AC9C

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

LEI Nº 745/2022

VSÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa “Kit Lanche ou Kit Viagem ou Viagem Humanizada”, no âmbito do Município de Goioxim, e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Kit Lanche ou Kit Viagem ou Viagem Humanizada” no âmbito do Município de Goioxim, cuja finalidade é fornecer “kit lanche” aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, em outros Municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.

Art. 2º - O “Kit Lanche” de que trata o artigo primeiro será composto por no máximo 06 (seis) itens à escolha e critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque.

Parágrafo 1º. O Município poderá utilizar-se de Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde para confecção do cardápio de alimentos que poderá compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.

Parágrafo 2º. O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (Alimentação balanceada).

Parágrafo 3º. O kit lanche também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado à 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

Parágrafo 4º. Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.

Parágrafo 5º. Para viagens de até 100 Km, o “Kit Lanche” será composto por até 4 (quatro) itens. Para viagens superiores a 100 Km será disponibilizado até 6 (seis) itens.

Art. 3º - É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município que realizam tratamento em outras cidades.

Art. 4º - Somente terá direito ao Kit aqueles, pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios, aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, nos mesmos moldes desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão custeadas com recursos próprios com dotação e programática da respectiva Secretaria Municipal de Goioxim.

Art. 7º. A presente Lei, encontra fundamentação no inciso III, do artigo 3º da Constituição Federal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:BDABC864

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, brinquedos, eletrodomésticos e equipamentos de escritório para Creche Sonho Encantado.

Valor Máximo: R\$ 267.458,50.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 04 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
 Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
 Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 19 de abril de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:FE0A7553

MUNICÍPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 133, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Designa, Cremair de Souza Naumiuk, para exercer a função de Representante da ADAPAR no município de Goioxim e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;